



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria Regional
CorPar 0010208-06.2020.5.15.0000
CORRIGENTE: RESTAURANTE FRANGO BRASIL LTDA - EPP
CORRIGIDO: ELYSIANE UTRERA SOAVE

Órgão Especial

Gabinete da Corregedoria Regional

sam2/sam1/sc1

Processo: 0010208-06.2020.5.15.0000 CorPar

CORRIGENTE: RESTAURANTE FRANGO BRASIL LTDA - EPP

CORRIGENDO: MMo. Juiz Thiago Nogueira Paz

Vistos etc...

Trata-se de de pedido de Correição Parcial apresentado por Restaurante Frango Brasil Ltda. EPP em face de ato praticado pelo MMo. Juiz Thiago Nogueira Paz, na condução do processo nº 0010867-77.2019.5.15.0120, em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, no qual figura como Reclamada.

Em 11/11/2020, entretanto, a Corrigente apresentou a petição de Id. e7bb9db, desistindo do pedido de correição apresentado, relatando que “(...) *estava com sérios problemas, principalmente em relação à sua testemunha, no sentido de como realizar a audiência de forma online. Porém, após contato recente com este patrono, esta afirmou que acredita haver solucionado o problema com o auxílio deste, concordando com a realização de audiência na data do dia 18/11/2020 previamente designada*”.

Assim, é de se concluir que restou prejudicada a análise do mérito da medida, em decorrência da perda de seu objeto. Por todo o exposto, revejo o despacho de Id. 4F18372 e determino o ARQUIVAMENTO da Correição Parcial apresentada.

Remeta-se cópia da decisão à autoridade corrigenda, por mensagem eletrônica, ficando dispensado o acompanhamento de ofício.

Publique-se, dando-se ciência ao Corrigente.

Oportunamente, arquivem-se.

Campinas, 11 de novembro de 2020.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Corregedor Regional